

LEI Nº 1.763/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº. 1716/2014, que institui o benefício de auxílio-fiscalização aos servidores do Município de Cascavel em atuação na feira de São Bento, realizada em Cascavel aos sábados, na forma que indica, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCATEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo primeiro da Lei Municipal nº. 1716, de 02 de junho de 2014, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-fiscalização, simbologia AXF, verba indenizatória por evento, que poderá ser concedida, por Portaria do Poder Executivo Municipal, aos servidores públicos municipais escalados para trabalhar às sextas e aos sábados com a organização e fiscalização administrativa direta da Feira Livre da São Bento do Município de Cascavel.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL, AOS 21 DE JANEIRO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel